

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

VALIDADE: 01 ANO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1850, Galpão 02, Capuchinhos, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob nº 02.745.179/0003-01, representada neste ato pelo Sr.(a) Nilson Pessoa dos Santos, CPF de nº 187.974.155-53, RG nº 139344144 SSP/BA, residente à Rua Rio Almada, nº 12, Apto.202, Monte Serrat, Salvador-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 006/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 016/2019, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 22 e 23, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados nos lotes 22 e 23 a empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um (01) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** na presente Ata em R\$ 48.509,00 (quarenta e oito mil quinhentos e nove reais) referente ao Item/Lote 22 e R\$ 39.035,00 (Trinta e nove mil e trinta e cinco reais) referente ao item/Lote 23, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS-GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO 2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS-SEC ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO 2018 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.03.01 SECRETARIA DE PLANJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA
AÇÃO 2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS -SEC DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.03.01 SECRETARIA DE PLANJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA
AÇÃO 2007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MÁQUINAS
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE 16 - CIDE

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AÇÃO 2037 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS-SEC DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1 – MDE 25%

UNIDADE 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AÇÃO 2039 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1 – MDE 25%

UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



AÇÃO 2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 02 –15%

UNIDADE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE
AÇÃO 2071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 02 –15%

UNIDADE 02.08.01 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AÇÃO 2031 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS-SEC.DE TRAB.AÇÃO SOCIAL
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO 2059 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD - BF
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 29 – TRANS.DE REC. DO FNAS

UNIDADE 02.04.01 SECRETARIA DE AGRIC.COM.INDUST.E MEIO AMBIENTE
AÇÃO 2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS- SECRETARIA DE AGRIC.COM.INDUST.E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 0 – REC. ORDINARIOS

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 006/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 006/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 006/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1- Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou os terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas;
- h) As peças e acessórios fornecidos deverão ser conforme indicação do fabricante do veículo descrito no Anexo I, novas, em perfeito estado de conservação e garantia conforme estabelecida pelo fabricante.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 006/2019 e a proposta da empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, classificada em 1º lugar para os lotes acima citados.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	LAMINAS	50	UND	R\$580,00	R\$ 29.000,00
2	PORCAS DA LAMINA	150	UND	R\$ 2,00	R\$ 300,00
3	PARAFUSOS LAMINA	150	UND	R\$ 4,50	R\$ 675,00
4	EIXO CIRCULO	1	UND	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
5	CORREIA MOTOR	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	CANTO	2	UND	R\$ 268,00	R\$ 536,00
7	CORRENTE	2	UND	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
8	CANELA ESCARIFICADOR	4	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
9	DENTES DO ESCARIFICADOR	10	UND	R\$ 42,00	R\$ 420,00
10	CALÇOS DO CIRCULOS	15	UND	R\$ 56,00	R\$ 840,00
11	TIRA	10	UND	R\$ 86,00	R\$ 860,00
12	BARRA	10	UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
13	PLACA	10	UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	TRAVA	10	UND	R\$ 36,00	R\$ 360,00
15	FILTRO PRIMARIO	5	UND	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
16	FILTRO SECUNDARIO	5	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
17	SEPARADOR	4	UND	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND	R\$ 90,00	R\$ 360,00
19	FILTRO DA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 220,00	R\$ 880,00
20	FILTRO HIDRAULICO	4	UND	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
21	FILTRO ARCONDICIONADO	4	UND	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
				TOTAL	48.509,00

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
2	ANEL	1	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	BOMBA INJETORA	1	UND	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
4	BUCHAS	4	UND	R\$ 104,00	R\$ 416,00
5	BUZINA	1	UND	R\$ 168,00	R\$ 168,00
6	COROA E PIÃO	1	UND	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
7	DENTE LATRAL	2	UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8	DISCO	2	UND	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84C09E13476F2841E87286786DEF5DC3

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



9	ENGRENAGEM	2	UND	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
11	FILTRO PRIMARIO	5	UND	R\$ 268,00	R\$ 1.340,00
12	FILTRO SECUNDARIO	5	UND	R\$ 168,00	R\$ 840,00
13	FILTRO SEPARADOR	5	UND	R\$ 185,00	R\$ 925,00
14	FLANGE	1	UND	R\$ 990,00	R\$ 990,00
15	JOGO DE LONA	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 240,00
16	JUNTA DO CARTER	1	UND	R\$ 485,00	R\$ 485,00
17	KIT DE REPARO	1	UND	R\$ 530,00	R\$ 530,00
18	LAMINAS	1	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
19	PARAFUSO	30	UND	R\$ 6,00	R\$ 180,00
20	PINO	2	UND	R\$ 240,00	R\$ 480,00
21	PORCA	30	UND	R\$ 2,20	R\$ 66,00
22	RETENTOR	4	UND	R\$ 245,00	R\$ 980,00
23	ROLAMENTO	4	UND	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
24	TAMPA	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 240,00
25	TURBINA	1	UND	R\$ 5.230,00	5.230,00
				TOTAL	39.035,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84C09E13476F2841E87286786DEF5DC3